



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3112 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$37.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				37.600,00
02	04	06	Cultura	
	136	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	07	Educação Física e Desportos	
	142	27.812.0025.2054.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	143	27.812.0025.2054.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	03	Fundo Social Solidariedade	
	211	08.122.0006.2006.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	12.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado	
	47	04.124.0003.2014.0000	Suporte Administrativo	-900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 04 01 Creche Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3112 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2042

02	04	01	Creche Municipal			
	79	12.365.0011.1018.0000	Assistência Materno Infantil	-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE			
02	04	02	Creche-Escola Municipal			
	85	12.306.0011.2032.0000	Assistência Materno Infantil	-900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE			
	86	12.306.0011.2033.0000	Assistência Materno Infantil	-900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200 015	Convênio Merenda Escolar (Estadual)			
	95	12.365.0011.2030.0000	Assistência Materno Infantil	-900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	04	03	Pré-Escola Municipal			
	103	12.365.0014.1022.0000	Educação Pre-Escolar	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA			
02	04	06	Cultura			
	135	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	137	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	-9.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	07	Educação Física e Desportos			
	139	27.812.0025.1028.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3112 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2042

Anulação (-)

-37.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 28 de agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL